



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 20350544

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0012/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ÀS CONTRATAÇÕES DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A RCS TECNOLOGIA S/A.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: RCS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF 08.220.952/0001-22, sediada no SAAN, Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 e Térreo, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-300, telefones (61)3361-9997/3344-5242, e-mail comercial@rcstecnologia.com.br, neste ato representada por **RODRIGO DA COSTA SILVA**, brasileiro, CPF 871.384.251-04, RG 1.844.668 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0005556-34.2024.4.01.8000 – TRF** e com fundamento no **art. 124, I, "a"**, e **art. 125, da Lei n. 14.133/2021**, e suas alterações, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto incluir 02 (dois) cargos de Oficial de Hidráulica Noturno na Equipe Quadro Reserva - Contratação diferida, observado que sua implementação será efetivada em caso de necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária e formalizada mediante de termo de apostilamento, conforme disposto nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 do contrato em epígrafe.

1.2. Estabelecer, como perfil profissional e atribuições do cargo inserido, as condições e atribuições do cargo de Oficial (Instalações Hidráulicas), descritos no subitem 8.21 do Anexo I ao Edital n. 059/2023 (19766044).

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este instrumento, o acréscimo à contratação diferida e com utilização por demanda, indicado no subitem 10.1.3 do referido Contrato passa a ter a seguinte disposição:

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A contratação de postos de trabalho se dará de forma diferida, da seguinte forma:

[...]

10.1.3. Item 3 - Equipe Quadro Reserva - Contratação diferida

CATEGORIA	Quantidade de Prestadores
Almoxarife/Apontador	1
Arquiteto - Junior	1
Arquiteto - Pleno	1
Auxiliar Tecnico / Assistente de Engenharia	4
Encarregado Manutenção Civil	1
Encarregado Manutenção Elétrica	1
Encarregado Manutenção Telefonia	1
Engenheiro Civil - Junior	1
Engenheiro Civil - Pleno	1
Engenheiro Eletricista - Pleno	1
Engenheiro Mecanico - Pleno	1
Meio Oficial Geral (Trabalhador de manutenção de edifícios)	5
Oficial Civil Marceneiro	4
Oficial de Eletrica	4
Oficial de Hidraulica Diurno	2
Oficial Civil Pedreiro	3
Oficial Civil Serralheiro	1
Oficial Pintor/Gesseiro	3
Técnico em Eletrotecnica	1

Oficial de Eletrica Plantonista Diurno	1	
Oficial de Eletrica Plantonista Noturno	1	
Tecnico em Segurança do Trabalho	1	
Técnico em Telefonia	1	
Oficial de Hidraulica Noturno	2	
Total de Prestadores	43	

2.2. Os Anexo V e VI do Contrato n. 0012/2024 passa a vigorar nos termos dos Anexos a este Termo Aditivo.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo de que trata este aditamento, quando efetivamente implementado, ensejará um aumento de R\$871.006,80 (oitocentos e setenta e um mil seis reais e oitenta centavos) no valor anual atualmente contratado, correspondente a 1,203% (um inteiro e duzentos e três milésimos por cento) de acréscimo sobre o valor inicial atualizado.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada será notificada para apresentar complementação da garantia contratual, nos limites e termos da Cláusula 21ª do Contrato 0012/2024, após o Apostilamento da quantidade demandada.

5. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

5.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0012/2024.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS Tecnologia S/A

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0012/2024
(ANEXO V AO CONTRATO N. 0012/2024)

CONTRATADO
PLANILHA DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA

EQUIPE BÁSICA TRIBUNAL - EBT
[...]

EQUIPE QUADRO RESERVA - CONTRATAÇÃO DIFERIDA - EQR
[...]

ACRESCIMO DO POSTO DE OFICIAL DE HIDRÁULICA - NOTURNO (1,203%)

24 - OFICIAL DE HIDRÁULICA - NOTURNO			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		VALOR
A	Salário-Base		2.933,54
B	Adicional de periculosidade	40%	564,80
C	Adicional noturno	20%	330,75
TOTAL			3.829,09
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	318,96
B	Férias (parcela não renovável após 12 meses da contratação)	8,33%	318,96
C	Adicional de Férias	2,78%	106,42
Subtotal			744,34
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	3,24%	124,08
TOTAL		14,35%	868,42

SUBMÓDULO 2.2: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GFS, FGTS e Outras contribuições	%	VALOR
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salários Educação	2,50%	95,72
C	RAT - Ajustado (RAT x FAP)	2,87%	109,75
D	SESI / SESC	1,50%	57,43
E	SENAI / SENAC	1,00%	38,29
F	SEBRAE	0,60%	22,97
G	INCRA	0,20%	7,65
H	FGTS	8,00%	306,32
TOTAL		16,67%	638,13

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR
A	Transporte		0,00
A1	Auxílio transporte	165,00	
A2	Participação do trabalhador	176,01	
B	Auxílio alimentação		405,40
B1	Auxílio alimentação	409,50	
B2	Participação do trabalhador	4,10	
C	Assistência médica		0,00
B	Assistência odontológica		0,00
C	Auxílio funeral (possibilidade de inclusão SecGA 10442453)		0,00
TOTAL			405,40

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		868,42
2.2	GFS, FGTS e Outras contribuições		638,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários		405,40
TOTAL			1.911,95

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	%	VALOR
A	Aviso prévio indenizado (redução do % após 12 meses da contratação - Acórdão TCU n. 1.586/2018-P)	0,42%	15,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,27
C	Multa do FGTS (40%)	0,01%	0,56
D	Aviso prévio trabalhado (redução do % após 12 meses da contratação - Acórdão TCU n. 1.586/2018-P)	0,39%	14,89
E	incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,06%	2,48
F	Multa do FGTS (40%)	3,49%	133,61
TOTAL		4,40%	168,76

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	318,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,03%	1,14
C	Substituto na cobertura de Licença-paternidade	0,01%	0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	1,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
SUBTOTAL		8,42%	322,40
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	1,40%	53,74
TOTAL		9,82%	376,14

Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	%	VALOR
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
SUBTOTAL			0,00
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre ausências legais	0,00%	0,00
TOTAL		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de reposição do profissional ausente	%	VALOR
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%	376,14
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	0,00
TOTAL		9,82%	376,14

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	%	VALOR
A	Uniformes		17,99
B	Materiais		0,00

C	Equipamentos		0,00
D	Ferramentas individuais e coletivas		0,00
TOTAL			17,99
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR
A	custos indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos		
	ISS	5,00%	362,92
	PIS	0,65%	47,17
	COFINS	3,00%	217,75
	Contribuição Previdenciária - Receita Bruta	4,50%	326,62
SUBTOTAL		13,15%	954,46
TOTAL		13,15%	954,46
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual			VALOR
A	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.829,09
B	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.911,95
C	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		168,76
D	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		376,14
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		17,99
SUBTOTAL			6.303,93
E	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		954,46
TOTAL DO EMPREGADO			7.258,39

QUADRO RESUMO

ITEM 1 - 1.1 - EQUIPE BÁSICA TRIBUNAL

N.	Qtd. de Empregados	Cargo	Remuneração por Empregado	Valor Total por Empregado	Valor Total do Serviço	Valor Total Anual	Valor Total Quinquenal
1	2	01 - Almoхарife / Apontador	3.627,83	7.896,79	15.793,58	189.522,96	947.614,80
2	1	02 - Arquiteto Junior	10.576,15	21.469,88	21.469,88	257.638,56	1.288.192,80
3	1	03 - Arquiteto Pleno	13.228,70	26.204,61	26.204,61	314.455,32	1.572.276,60
4	11	04 - Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia	4.450,48	9.317,42	102.491,62	1.229.899,44	6.149.497,20
5	2	05 - Encarregado Manutenção Civil	5.193,62	11.029,41	22.058,82	264.705,84	1.323.529,20
6	1	06 - Encarregado Manutenção Elétrica	6.017,47	12.666,79	12.666,79	152.001,48	760.007,40
7	1	07 - Encarregado Manutenção Telefonia	4.628,82	9.926,11	9.926,11	119.113,32	595.566,60
8	1	08 - Engenheiro Civil - Junior	11.235,49	22.757,88	22.757,88	273.094,56	1.365.472,80
9	2	09 - Engenheiro Civil - Pleno	13.502,65	26.730,85	53.461,70	641.540,40	3.207.702,00
10	1	10 - Engenheiro Eletricista - Pleno	17.419,92	34.863,52	34.863,52	418.362,24	2.091.811,20
11	0	11 - Engenheiro Mecânico - Pleno	13.318,98	26.378,01	-	-	-
12	9	12 - Meio Oficial Geral	2.193,19	5.219,54	46.975,86	563.710,32	2.818.551,60
13	7	13 - Oficial Civil Marceneiro	2.953,70	6.644,40	46.510,80	558.129,60	2.790.648,00
14	7	14 - Oficial de Elétrica	4.064,10	8.920,14	62.440,98	749.291,76	3.746.458,80
15	4	15 - Oficial de Hidráulica	3.498,34	7.801,66	31.206,64	374.479,68	1.872.398,40
16	5	16 - Oficial Civil Pedreiro	2.689,32	6.239,88	31.199,40	374.392,80	1.871.964,00
17	1	17 - Oficial Civil Serralheiro	2.981,05	6.809,10	6.809,10	81.709,20	408.546,00
18	5	18 - Oficial Pintor/Gesseiro	2.974,63	6.798,43	33.992,15	407.905,80	2.039.529,00
19	1	19 - Técnico em eletrotécnica	4.980,00	10.655,64	10.655,64	127.867,68	639.338,40
20	2	20 - Oficial Elétrica Plantonista Diurno	4.064,10	8.610,28	17.220,56	206.646,72	1.033.233,60
21	2	21 - Oficial Elétrica Plantonista Noturno	4.448,34	9.360,86	18.721,72	224.660,64	1.123.303,20
22	1	22 - Técnico em Segurança do Trabalho	3.353,83	7.385,87	7.385,87	88.630,44	443.152,20
23	3	23 - Técnico em Telefonia	3.043,42	6.904,63	20.713,89	248.566,68	1.242.833,40
Preço Global da Mão de Obra					655.527,12	7.866.325,44	39.331.627,20

ITEM 2 - 2.1 - CANTEIRO DE OBRAS

N.	Qtd. de Empregados	Cargo	Remuneração por Empregado	Valor Total por Empregado	Valor Total do Serviço	Valor Total Anual	Valor Total Quinquenal
1	2	03 - Arquiteto Pleno	13.228,70	26.204,61	52.409,22	628.910,64	3.144.553,20
2	1	04 - Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia	4.450,48	9.317,42	9.317,42	111.809,04	559.045,20
3	2	09 - Engenheiro Civil - Pleno	13.502,65	26.730,85	53.461,70	641.540,40	3.207.702,00
4	1	11 - Engenheiro Mecânico - Pleno	13.318,98	26.378,01	26.378,01	316.536,12	1.582.680,60
5	1	12 - Meio Oficial Geral	2.193,19	5.219,54	5.219,54	62.634,48	313.172,40
6	1	13 - Oficial Civil Marceneiro	2.953,70	6.644,40	6.644,40	79.732,80	398.664,00
Preço Global da Mão de Obra					153.430,29	1.841.163,48	9.205.817,40

ITEM 3 - 3.1 - CONTRATAÇÃO DIFERIDA

N.	Qtd. de Empregados	Cargo	Remuneração por Empregado	Valor Total por Empregado	Valor Total do Serviço	Valor Total Anual	Valor Total Quinquenal
1	1	01 - Almoхарife / Apontador	3.627,83	7.148,33	7.148,33	85.779,96	428.899,80
2	1	02 - Arquiteto Junior	10.576,15	19.434,93	19.434,93	233.219,16	1.166.095,80
3	1	03 - Arquiteto Pleno	13.228,70	23.908,72	23.908,72	286.904,64	1.434.523,20
4	4	04 - Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia	4.450,48	8.578,14	34.312,56	411.750,72	2.058.753,60
5	1	05 - Encarregado Manutenção Civil	5.193,62	9.889,15	9.889,15	118.669,80	593.349,00
6	1	06 - Encarregado Manutenção Elétrica	6.017,47	11.371,35	11.371,35	136.456,20	682.281,00
7	1	07 - Encarregado Manutenção Telefonia	4.628,82	8.890,45	8.890,45	106.685,40	533.427,00
8	1	08 - Engenheiro Civil - Junior	11.235,49	20.600,88	20.600,88	247.210,56	1.236.052,80
9	1	09 - Engenheiro Civil - Pleno	13.502,65	24.609,95	24.609,95	295.319,40	1.476.597,00
10	1	10 - Engenheiro Eletricista - Pleno	17.419,92	30.990,50	30.990,50	371.886,00	1.859.430,00
11	1	11 - Engenheiro Mecânico - Pleno	13.318,98	24.285,10	24.285,10	291.421,20	1.457.106,00
12	5	12 - Meio Oficial Geral	2.193,19	4.710,55	23.552,75	282.633,00	1.413.165,00
13	4	13 - Oficial Civil Marceneiro	2.953,70	6.022,36	24.089,44	289.073,28	1.445.366,40

14	4	14 - Oficial de Elétrica	4.064,10	7.979,83	31.919,32	383.031,84	1.915.159,20
15	2	15 - Oficial de Hidráulica	3.498,34	6.967,35	13.934,70	167.216,40	836.082,00
16	3	16 - Oficial Civil Pedreiro	2.689,32	5.553,61	16.660,83	199.929,96	999.649,80
17	1	17 - Oficial Civil Serralheiro	2.981,05	6.068,87	6.068,87	72.826,44	364.132,20
18	3	18 - Oficial Pintor/Gesseiro	2.974,63	6.059,21	18.177,63	218.131,56	1.090.657,80
19	1	19 - Técnico em eletrotécnica	4.980,00	9.550,82	9.550,82	114.609,84	573.049,20
20	1	20 - Oficial Elétrica Plantonista Diurno	4.064,10	7.699,33	7.699,33	92.391,96	461.959,80
21	1	21 - Oficial Elétrica Plantonista Noturno	4.448,34	8.378,80	8.378,80	100.545,60	502.728,00
22	1	22 - Técnico em Segurança do Trabalho	3.353,83	6.685,83	6.685,83	80.229,96	401.149,80
23	1	23 - Técnico em Telefonia	3.043,42	6.155,35	6.155,35	73.864,20	369.321,00
24	2	24 - Oficial de Hidráulica - noturno	3.829,09	7.258,39	14.516,78	174.201,36	871.006,80
Preço Global da Mão de Obra					402.832,37	4.833.988,44	24.169.942,20

SÍNTESE DA PROPOSTA DA CONTRATADA E ACRÉSCIMO

Grupo	Item	Descrição	Valor Total Anual	Valor Quinquenal
1	1	1.1 - Parcela Fixa -Mão de Obra	7.866.325,44	39.331.627,20
		1.2 - Parcela Variável por Demanda EPI - EBT	34.218,69	171.093,45
		1.3 - Parcela Variável por Demanda - Serviços de Terceiros -EBT	61.712,41	308.562,05
		Valor Total do Item 1	7.962.256,54	39.811.282,70
	2	2.1 - Parcela Fixa -Mão de Obra	1.841.163,48	9.205.817,40
		2.2 - Parcela Variável por Demanda EPI - OBRA	6.455,16	32.275,80
		2.3 - Parcela Variável por Demanda - Serviços de Terceiros - OBRA	19.854,08	99.270,40
		Valor Total do Item 2	1.867.472,72	9.337.363,60
	3	3.1 - Parcela Variável - Mão de Obra sob Demanda	4.833.988,44	24.169.942,20
		Valor Total do Item 3	4.833.988,44	24.169.942,20
		Valor Global Anual	14.663.717,70	-
		Valor Global Quinquenal	-	73.318.588,50

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0012/2024
(ANEXO VI AO CONTRATO N. 0012/2024)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EBT e OBRA

Contrato	0012/2024									
Empresa	RCS Tecnologia S/A									
Início	1º/04/2024					Término			31/03/2029	
Mês	Ano									
	2024/2025		2025/2026		2026/2027		2027/2028		2028/2029	
Janeiro		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41
Fevereiro		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41
Março		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41
Abril	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Maio	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Junho	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Julho	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Agosto	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Setembro	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Outubro	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Novembro	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
Dezembro	808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41		808.957,41	
EPI - Equipe Básica	34.218,69		34.218,69		34.218,69		34.218,69		34.218,69	
EPI - Obra	6.455,16		6.455,16		6.455,16		6.455,16		6.455,16	
Serviços de Terceiros - Equipe Básica	61.712,41		61.712,41		61.712,41		61.712,41		61.712,41	
Serviços de Terceiros - Obra	19.854,08		19.854,08		19.854,08		19.854,08		19.854,08	
Total	9.829.729,26		9.829.729,26		9.829.729,26		9.829.729,26		9.829.729,26	
Valor Global do Contrato										49.148.646,30



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra**, **Diretor-Geral da Secretaria**, em 16/04/2024, às 08:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20350544** e o código CRC **4B84B0AD**.